

POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO

ÁRAMUS GESTORA DE ATIVOS LTDA.

Janeiro/2025 – Versão 3.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
PRINCÍPIOS BÁSICOS E OBJETIVO.....	3
PROCEDIMENTOS PARA INVESTIMENTO EM CRÉDITO PRIVADO	4
MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS	7
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	7

OBJETIVO

A Áramus Gestora de Ativos Ltda. (“Áramus Investimentos”), em atendimento ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”), bem como as boas práticas no desenvolvimento da atividade de administração de carteiras, elaborou a presente Política para Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado (“Política”), que tem por objetivo definir todos fluxos e procedimentos relacionados à avaliação da adequação dos investimentos pelos fundos de investimento sob sua gestão, em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Crédito Privado”), bem como promover ações que mantenham a exposição dos riscos de crédito em patamares aceitáveis.

Estão sujeitos ao disposto no presente documento todos os Colaboradores da Áramus Investimentos, sendo sua obrigação conhecer a versão mais recente do documento na íntegra.

PRINCÍPIOS BÁSICOS E OBJETIVO

A Áramus Investimentos tem por princípio básico exercer a atividade de gestão de fundos de investimento com os mais elevados padrões de diligência, observados os riscos a que estão expostos os investidores, ao investirem em fundos sob gestão da Áramus Investimentos, bem como segundo as normas que regem a aplicação de recursos nessa modalidade de ativos (Crédito Privado) emanadas pelos órgãos competentes.

A Áramus Investimentos, por meio de seu Comitê de Risco, seus gestores e colaboradores deverá manter estrutura de gerenciamento de risco de crédito compatível com a complexidade dos ativos e do porte da Áramus Investimentos, provendo-a com recursos adequados.

Para o gerenciamento de risco de crédito são definidas as principais atribuições e responsabilidades de cada Colaborador, conforme aplicável, no âmbito de suas atividades operacionais.

- Promover o gerenciamento e manter-se informado sobre os riscos mais importantes com o objetivo de possibilitar a avaliação da exposição de risco de crédito e tomar decisões em conformidade com a definição de apetite e tolerância a riscos dos fundos e carteiras geridos pela Áramus Investimentos.
- Disseminar em todos os níveis a cultura de risco de crédito e estimular o comprometimento dos colaboradores envolvidos.
- O processo de gerenciamento de risco de crédito deverá permitir a identificação, medição e monitoramento dos riscos, no desenvolvimento de suas atividades. Deverão ser mantidos controles internos apropriados e que conduzam a um aperfeiçoamento contínuo de seus mecanismos de gestão para mitigação dos riscos.

A Áramus Investimentos expressa por este instrumento seu compromisso de manter uma gestão prudente definindo diretrizes para o gerenciamento de risco de crédito.

A Áramus Investimentos por meio dos seus Colaboradores, na medida de suas respectivas responsabilidades, observará nas operações que envolvam risco de crédito, o cumprimento de requisitos consistentes com as políticas e normas vigentes, visando a mitigação dos mesmos com ações preventivas, dentre as quais destaca:

- Observar os princípios de seletividade de garantia, liquidez e diversificação dos riscos;
- Procurar diversificar a liquidação das operações em bancos de primeira linha, evitando concentração em um único banco;
- Observar os limites operacionais e as normas específicas para cada tipo de cliente, operação, contraparte, emissor e ou detentor de obrigações financeiras e/ou contratuais; e
- Manter um cadastro de qualidade, suportado por avaliações iniciais que indiquem limites operacionais e monitoramento sempre balizados por *rating* (classificação de conformidade com intervalos e padrões de mercado, como adotados por agências internacionais, como Moody's e Fitch).

PROCEDIMENTOS PARA INVESTIMENTO EM CRÉDITO PRIVADO

A. Procedimentos anteriores à realização dos investimentos – pré trade

- (i) Acompanhamento, pela área de Gestão, das oportunidades disponíveis no mercado, propondo, se for o caso, a definição de limites a serem obedecidos pela área;
- (ii) Melhores práticas nos limites e alçadas a serem observados pela área de Gestão, considerando as características dos ativos e emissores, devendo tais decisões ser revistas de forma periódica;
- (iii) Indicação, pelos gestores, de oportunidades de investimento, após análise das políticas de investimento dos fundos sob gestão, dos limites de alocação definidos nos regulamentos dos fundos de investimento, considerando eventuais vedações previstas na legislação e regulamentação que regem a matéria e/ou nos regulamentos dos fundos por iniciativa dos cotistas;
- (iv) Observar, em operações envolvendo empresas do Conglomerado ou Grupo Econômico da Áramus Investimentos e/ou do Administrador Fiduciário dos fundos de investimento, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse;

- (v) Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam; e
- (vi) Analisar a necessidade de contratar terceiros para auxiliar na avaliação ou no acompanhamento do Crédito Privado, devendo realizar, para esta contratação, prévia e criteriosa análise e seleção dos contratados, conforme Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.

B. Classificação do Risco da Operação

A classificação de riscos da operação será de responsabilidade do Comitê de Risco e dos gestores envolvidos e será efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, contemplando aspectos fundamentais de risco de crédito em operações.

- Natureza e finalidade da operação – aderência à própria política de investimentos e objetivos do fundo e/ou carteira administrada;
- Características das garantias, quando requeridas, particularmente quanto à suficiência e liquidez;
- Valores envolvidos compatíveis com capacidade e objetivos do emissor.

C. Procedimentos posteriores à realização dos investimentos – pós trade

- (i) Enveredar melhores esforços no acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas em cada emissão (constituição de garantias, divulgação de informações, etc.);
- (ii) Reportar internamente os eventos extraordinários e relevantes relativos ao ativo, emissor ou setor que de alguma forma possam afetar a qualidade do crédito ou a capacidade de pagamento do emissor, bem como as respectivas ações a serem tomadas pela área de Gestão;
- (iii) Sempre que necessário atualizar os pareceres/relatórios relativos à cada aquisição e que ainda constem nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão, avaliando os eventos ocorridos no período; e
- (iv) A área de Gestão poderá realizar um relatório contendo as seguintes informações e documentos, caso existentes:
 - Relatórios de rating;
 - Relatórios de auditorias;
 - Relatórios de agentes fiduciários;

- Certidões simplificadas da Junta Comercial de cada um dos *players* e, sendo o caso, alterações societárias relevantes;
- Matrículas atualizadas dos imóveis dados em garantia e laudos de avaliação;
- Documentação atualizada de propriedade de outros bens móveis dados em garantia e laudos de avaliação; e
- Relatórios gerados quanto a outros bens/direitos cedidos fiduciariamente em garantia.

D. Sistema de Gerenciamento de Risco de Crédito

A Áramus Investimentos manterá solução tecnológica de apuração de risco de crédito (atualmente, Credit Risk Profile da Refinitiv Eikon) compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade e a dimensão da exposição a risco de crédito da instituição.

A Áramus Investimentos atentar-se-á para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estabelecimento de Limites Operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados pelo regulamento de cada fundo/carteira.
- Medição, monitoração e controle da exposição ao risco de crédito.
- Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas.
- Realização de simulações extremas, inclusive de quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites para adequação aos limites do regulamento.

E. Recuperação de Crédito

Na hipótese de inadimplência, o Comitê de Risco deverá analisar caso a caso, verificando a melhor forma de recuperar o crédito, através da execução das garantias oferecidas ou ações cíveis.

F. Outros Procedimentos

A Áramus Investimentos buscará investir em ativos de Crédito Privado de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil, ou por correspondentes reguladores de países em que os títulos forem negociados.

Sem prejuízo do disposto acima, a Áramus Investimentos poderá investir em ativos de Crédito Privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após um ano de constituição.

Ainda, por exemplo, não se aplica a exigência de só investir em ativos de Crédito Privado que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, desde que o ativo de crédito privado conte com: (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança ou aval; ou (iii) coobrigação integral por instituição financeira ou seguradora ou empresa com demonstração financeira auditada.

No caso da hipótese acima, a Áramus Investimentos realizará os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito da empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.

Por fim, a Áramus Investimentos incentivará a manutenção de controles internos para armazenar as informações de cada ativo de Crédito Privado, tais como:

- Instrumento de crédito;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e de vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição pelo Fundo ICVM 555; e
- Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

Toda a documentação e arquivos relacionados aos ativos de Crédito Privado permanecerão guardados na sede da Áramus Investimentos, seja em sua versão física ou eletrônica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme a legislação aplicável.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	Mai/2022	Áramus Investimentos	Início do controle de versões

2.0	Ago/2022	RRZ Consultoria	Revisão Periódica
3.0	Jan/2025	Áramus Investimentos	Revisão Periódica